



PUBLICADO EM 28/03/08
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Autores(a) Ver. Edênilson Carraro, Ivone Terezinha Pierezan, Jeferson Luiz Tomazoni, Pedro Freitas de Oliveira e Ângelo Pereira Mendes

LEI Nº684/2008, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 9º DA LEI N. 392/99 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

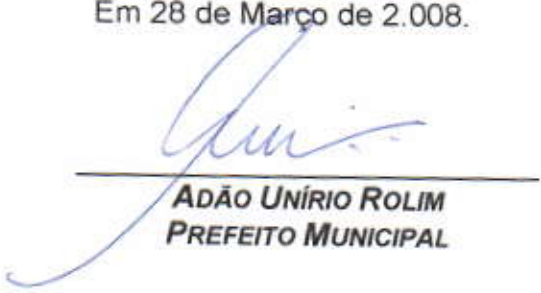
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 9º da Lei n. 392/99 que "**Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá Outras Providências**", com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gabriel do Oeste - MS autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei n. 9790/99, com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, com o objetivo de captar doações dos consumidores a estas entidades, através de recolhimento das mesmas na conta de água e esgoto emitida pela autarquia municipal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 28 de Março de 2.008.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"